

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA**

Estrada RJ 99, N° 971

Seropédica RJ

01.604.139/0003-79

**Decreto N° 583 de 30 de janeiro 2009**

Abre crédito suplementar no valor total de  
R\$ 47.905,76  
, para os fins que se especifica e das outras  
providências.

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a  
Municipal em vigor,

CRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas**0522000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2016	ATENÇÃO BÁSICA, PAB FIXO/VARIÁVEL, PSF E PAC'S			
33903200	Material de Distribuição Gratuita	04 - CONVÊNIO SUS/FNS/SES		R\$ 600,00
		Total do projeto/atividade	R\$	600,00
2837	MANUT.ADM.OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES			
33903000	Material de Consumo	04 - CONVÊNIO SUS/FNS/SES		R\$ 8.000,00
33903000	Material de Consumo	04 - CONVÊNIO SUS/FNS/SES		R\$ 159,76
44905200	Equipamentos e Material Permanente	04 - CONVÊNIO SUS/FNS/SES		R\$ 3.146,00
45906100	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	04 - CONVÊNIO SUS/FNS/SES		R\$ 36.000,00
		Total do projeto/atividade	R\$	47.305,76
		Total da Unidade	R\$	47.905,76

Dotações anuladas**0522000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2027	VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EPIDEM, AMBIENTAL E SANITÁRIA			
44905200	Equipamentos e Material Permanente	04 - CONVÊNIO SUS/FNS/SES		R\$ 1.000,00
		Total do projeto/atividade	R\$	1.000,00
2837	MANUT.ADM.OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES			
33903900	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	30 - RECURSOS PRÓPRIOS/TRANSF. AO FUND		R\$ 36.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	30 - RECURSOS PRÓPRIOS/TRANSF. AO FUND		R\$ 7.159,76
33903900	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	04 - CONVÊNIO SUS/FNS/SES		R\$ 3.146,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	04 - CONVÊNIO SUS/FNS/SES		R\$ 600,00
		Total do projeto/atividade	R\$	46.905,76
		Total da Unidade	R\$	47.905,76



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEROPEDICA

Estrada RJ 99, N° 971

Seropédica RJ

01.604.139/0003-79


Artigo 2° - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1° da Lei Federal N° 4.320/64, inciso III.

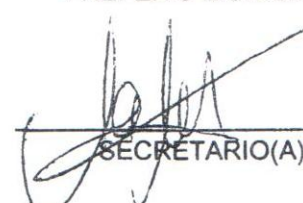
Inciso: II - Excesso de arrecadação R\$ 0,00

III - Anulação de Dotação R\$ 47.905,76

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 30 janeiro 2009

  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SECRETÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Darci dos Anjos Lopes  
Prefeito

Cesar Mateus C. Guimarães  
Sec. Mun. Saúde Seropédica  
CRM 52.78717-5 Mat. 6458

2º diário

PUBLICAÇÃO ED: 244 DE: 31.01.09

JORNAL Folha Popular

PÁGINA 01 -

Página 2